



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 866/2017.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*ACEITA DE FORMA DEFINITIVA O
PARCELAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
BELLA SERRA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Areia Branca.

CONSIDERANDO a existência de todo o tramite administrativo vinculado e disponível junto a Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento do Município de Areia Branca.

CONSIDERANDO o Alvará Municipal nº 0002/2017 concedido pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento do Município de Areia Branca.

DECRETA

Art. 1º - Fica aceito o definitivo parcelamento do Loteamento Residencial Bella Serra, oficializando as vias e os respectivos zoneamentos, gleba da terra localizada na Rua Senador Walter Franco, s/nº, Bairro Ponto Chique, CEP 49580-000, na Cidade de Areia Branca, no Estado de Sergipe, de propriedade da JPC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, com sede na Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-370, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada pelo Sr. João Paulo Lemos Chagas, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1333358 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 000.004.105-00, residente na Rua João Carvalho de Aragão, nº 300, Apt 304, Ed. Algarve Residence, Bairro Atalaia, CEP 49037-620, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O imóvel está registrado sob matrícula 5.567, fls. 52 do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

livro 2-T, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras/SE, com área total do terreno de **30.250,00 m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados)**, assim distribuídos:

a) Área total do Terreno	30.250,00 m ²	100%
b) Área Loteada	19.632,87 m ²	64,905%
c) Área de Ruas e Passeios	5.951,65 m ²	19,674%
d) Áreas Verdes e Institucionais	4.665,15 m ²	15,421%

Art. 2º - A área total de 30.250,00 m², destinada ao "Loteamento Residencial Bella Serra" apresenta as seguintes confrontações: limitando-se ao norte com a propriedade de Valdice Soares Ribeiro, medindo 133,00 m; ao sul com Rua Senador Walter Franco medindo 111,50 m; ao leste com o terreno de Valdice Soares Ribeiro medindo 286 m; ao oeste com imóvel de Francisco Artur dos Santos, José dos Santos Filho e a Estrada Municipal, medindo 277,95 m.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

Alan Andreolino Nunes Santos

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal de Areia Branca